

Conforme disposto na Portaria S.R.E. nº 93 de 05 de julho de 2011, os valores mínimos abaixo entram em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Preço mínimo de gado bovino e bufalino em operação entre produtores rurais

Região SRF	Macho (Idade)			
SRF Belo Horizonte	1.068,15	1.400,15	2.039,36	2.767,06
SRF Contagem	1.068,15	1.400,15	2.039,36	2.767,06
SRF Divinópolis	1.068,15	1.400,15	2.039,36	2.767,06
SRF Governador Valadares	1.068,15	1.400,15	2.039,36	2.767,06
SRF Ipatinga	1.068,15	1.400,15	2.039,36	2.767,06
SRF Juiz de Fora	1.068,15	1.400,15	2.039,36	2.767,06
SRF Montes Claros	1.068,15	1.400,15	2.039,36	2.767,06
SRF Uberaba	1.068,15	1.400,15	2.039,36	2.767,06
SRF Uberlândia	1.068,15	1.400,15	2.039,36	2.767,06
SRF Varginha	1.068,15	1.400,15	2.039,36	2.767,06
Região SRF	Fêmea (Idade)			
	0 - 12 meses	13 - 24 meses	25 - 36 meses	mais de 36 meses
SRF Belo Horizonte	1.003,84	1.325,32	1.887,01	2.360,72
SRF Contagem	1.003,84	1.325,32	1.887,01	2.360,72
SRF Divinópolis	1.003,84	1.325,32	1.887,01	2.360,72
SRF Governador Valadares	1.003,84	1.325,32	1.887,01	2.360,72
SRF Ipatinga	1.003,84	1.325,32	1.887,01	2.360,72
SRF Juiz de Fora	1.003,84	1.325,32	1.887,01	2.360,72
SRF Montes Claros	1.003,84	1.325,32	1.887,01	2.360,72
SRF Uberaba	1.003,84	1.325,32	1.887,01	2.360,72
SRF Uberlândia	1.003,84	1.325,32	1.887,01	2.360,72
SRF Varginha	1.003,84	1.325,32	1.887,01	2.360,72

Preço mínimo e peso do gado bovino e bufalino para o abate

Região SRF	Macho		Fêmea	
	Preço Mínimo	Peso Mínimo (@)	Preço Mínimo	Peso Mínimo (@)
SRF Belo Horizonte	181,01	15,00	170,23	12,00
SRF Contagem	181,01	15,00	170,23	12,00
SRF Divinópolis	181,01	15,00	170,23	12,00
SRF Governador Valadares	181,01	15,00	170,23	12,00
SRF Ipatinga	181,01	15,00	170,23	12,00
SRF Juiz de Fora	181,01	15,00	170,23	12,00
SRF Montes Claros	181,01	15,00	170,23	12,00
SRF Uberaba	181,01	15,00	170,23	12,00
SRF Uberlândia	181,01	15,00	170,23	12,00
SRF Varginha	181,01	15,00	170,23	12,00

Obs. 01:

Nas operações interestaduais com gado bovino ou bufalino para abate, o ICMS será calculado sobre o preço corrente na respectiva região, acrescido de 10% (dez por cento), adotando-se como valores mínimos, por arroba, os divulgados mensalmente pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) em seu endereço eletrônico na internet (www.agricultura.mg.gov.br), conforme art. 1º da Portaria SRE nº 93/2011.

Obs. 02:

Relativamente à vaca com cria será adotado o valor da vaca divulgado mensalmente pela SEAPA em seu endereço eletrônico na internet (www.agricultura.mg.gov.br), acrescido de 10% (dez por cento), conforme parágrafo 2º do art. 2º da Portaria SRE nº 93/2011.

Obs. 03:

Período referente à pesquisa de preços: 1ª quinzena de Dezembro de 2025.